



JORNAL DO Município

Ano 13 - Nº 662 - Quinta-feira, 8 de março de 2007

LEIS

LEI Nº 5.722, de 01 de março de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal de Joinville a alienar áreas de terra, mediante licitação, localizadas nas cidades de São Francisco do Sul e Garuva.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam transferidas da categoria em que se encontram para a de bens dominiais do Município e autoriza o Executivo Municipal a alienar, mediante processo licitatório, os imóveis a seguir descritas, com seus respectivos valores mínimos:

I - áreas de terra totalizando 382.412,80m² (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze vírgula oitenta metros quadrados), objetos do registro nº 8.697, fls. 242, L. 3-N, das matrículas nº 32.680 e nº 4.128, todas da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de São Francisco do Sul – SC, localizadas na Estrada da Ribeira, cidade de São Francisco do Sul – SC, valor mínimo de R\$191.206,40 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos);

II - áreas de terra contendo o total de 206.040,00m² (duzentos e seis mil e quarenta metros quadrados), objetos dos registros nº 1.525, fls. 37, L. 3-A e nº 1.797, fls. 104, L. 3-A, ambas da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de São Francisco do Sul – SC, localizadas em Frias, cidade de São Francisco do Sul – SC, valor mínimo de R\$ 103.020,00 (cento e três mil e vinte reais);

III - áreas de terra contendo o total de

430.000,00m² (quatrocentos e trinta mil metros quadrados), objetos dos registros nº 11.832, fls. 75, L. 3-J e nº 11.833, fls. 75, L. 3-J, ambas da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de São Francisco do Sul – SC, localizadas na Estrada Barão do Rio Branco (antiga Estrada Bruestlein), cidade de Garuva – SC, valor mínimo de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º O preço da venda será o da proposta apresentada, sendo 20% (vinte por cento) do seu valor, mediante depósito antecipado, em nome do Município de Joinville e 80% (oitenta por cento) na data da escrituração dos imóveis, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação das propostas, sob pena de revogação.

Parágrafo único. O valor arrecadado com a venda dos imóveis, será destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, priorizando sua aplicação na elaboração e implantação no Plano Diretor de arborização urbana do Município de Joinville.

Art. 3º Os valores apurados com as alienações mencionadas no art. 2º, deverão ser depositados na conta nº 50.212.0, da COOPERCRED – Rua Luiz Niemeyer nº 16 ou junto ao prédio da Prefeitura Municipal na Av. Hermann August Lepper nº 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.724, de 1º de março de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL EM JOINVILLE/SC.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL EM JOINVILLE/SC - CNPJ nº 05.482.828/0001-47, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 3.078,00m² (três mil e setenta e oito metros quadrados) localizada na Rua João Dietrich – Bairro Costa e Silva, parte da matrícula nº 20.462, da 1ª Circunscrição Imobiliária.

Art. 2º A Permissão de Uso terá por finalidade a construção de sua sede administrativa, social, desportiva e recreativa.

Art. 3º A Permissionária obriga-se a requerer alvarás para corte de vegetação e de construção.

Art. 4º A Permissionária obriga-se a iniciar as obras das finalidades constante no artigo 2º, dentro do prazo de 1 (um) ano e concluí-la em 3 (três) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, sob pena de cancelamento automático da permissão de uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.725, de 1º de março de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO PARQUE DOUAT.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO PARQUE DOUAT - CNPJ nº 05.997.360/0001-23, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 6.405,46m² (seis mil, quatrocentos e cinco vírgula quarenta e seis metros quadrados) localizada na Rua Maria Alves Ferreira – Bairro Costa e Silva, parte da matrícula nº 34.802, da 1ª Circunscrição Imobiliária.

Art. 2º A Permissão de Uso terá por finalidade a implantação de uma horta comunitária.

Art. 3º A Permissionária obriga-se a requerer alvará para corte de vegetação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.726, de 1º de março de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de veículo da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Joinville.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Joinville, do veículo VW Gol GLI 1.8, ano 1996, placas LYG 2918, Chassis 9BWZZZ377TT14147318, Renavan 659006650, de propriedade da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, por tempo indeterminado e gratuitamente.

Parágrafo único. O veículo será utilizado exclusivamente para dar assistência técnica aos produtores rurais, sindicalizados ou não, dentro do território do município de Joinville.

Art. 2º As demais obrigações e condições constam do Termo de Permissão de Uso, anexo à presente Lei, que dela faz parte integrante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Darci Hardt

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

LEI Nº 5.728, de 08 de março de 2007.

Inclui o Técnico de Nível Médio – Enfermagem, nas equipes de Saúde da Família.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.081, de 11 de janeiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

Parágrafo único. As equipes de saúde de

que trata o "caput" deste artigo serão compostas de médicos generalistas, enfermeiros, técnicos em nível médio – enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes de saúde." (NR)

"Art. 3º Para a execução do Programa de Saúde da Família, ficam criados os cargos de médicos generalistas, enfermeiros, técnicos em nível médio – enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes de saúde, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante desta lei." (NR)

".....
.....

"Art. 7º Em face das características diferenciadas do Programa de Saúde da Família, fica instituída uma gratificação especial, a ser paga mensalmente aos servidores dele participantes, correspondente a R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para os médicos, R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para os enfermeiros e R\$130,00 (cento e trinta reais) para os técnicos em nível médio – enfermagem e auxiliares de enfermagem." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

Mariléia Gastaldi Machado Lopes

Secretária da Saúde

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM R\$
ANO – 2007	48.504,06
ANO – 2008	52.913,52
ANO – 2009	52.913,52

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com a gratificação especial para os Técnicos em Nível Médio – Enfermagem atuarem no Programa de Saúde da Família ora proposto:

- Está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

- Obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos arts.19, III, art. 20, III, da Lei complementar nº 101 de 04.05.2000;

- Respeita o disposto no art. 21, da mesma Lei.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº 13.472, de 27 de fevereiro de 2007.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 28 de fevereiro de 2007:

- Isabel Cristina Duarte Borba, do cargo de Oficial de Gabinete II.

NOMEIA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 01 de março de 2007:

- Andréia dos Santos, para o cargo de Oficial de Gabinete II.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.473, de 01 de março de 2007.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Fernando Fernandes, do cargo de Coordenador II do Programa de Modernização do Serviço de Táxi, a partir de 15 de fevereiro de 2007.

NOMEIA, a partir de 15 de fevereiro de 2007:

na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Valdir Palhares, para o cargo de Coordenador II do Programa de Modernização do Serviço de Táxi.

na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Fernando Fernandes, para o cargo de Coordenador I da Área Esportiva.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Antônio Sebastião Lennert

Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.475, de 01 de março de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da

Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor MARTINS NUNES DA SILVA, matrícula n.º 10.676-4, ocupante do cargo de Agente Operacional III – Marceneiro, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.476,
de 01 de março de 2007.**

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a BERNADETE PEREIRA BERNARDO e a JULIANA BERNARDO, na condição de cônjuge e filha dependente, respectivamente, do servidor falecido VALDIR BERNARDO, matrícula no 20.248-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, a serem rateados em partes iguais entre as depen-

dentos, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de Novembro de 2006, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.477,
de 01 de março de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ANGELINA CHIMANSKI, matrícula n.º 1.839-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.478, de 01 de março de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ELI MARIA DOS PASSOS, matrícula n.º 13.310-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo III, lotada na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.479, de 01 de março de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.710, de 19 de dezembro de 2006 e no Caput do art. 26, da Lei nº 5.579, de 28 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0001.2.096.007	Manutenção Proc. Adm. SEC	0101	3.1.90.00	8.000.000,00
06.01	Secretaria da Educação	12.365.0001.2.101.007	Manutenção Proc. Adm. Jardins - SEC	0101	3.1.90.00	1.000.000,00
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0001.2.097.007	Manutenção Proc. Adm. FUNDEF	0118	3.1.90.00	4.700.000,00
Total						13.700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0001.2.096.007	Manutenção Proc. Adm. SEC	0101	3.1.20.00	1.250.000,00
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0001.2.096.007	Manutenção Proc. Adm. - SEC	0101	3.3.90.00	7.500.000,00
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0001.2.098.007	Manutenção Proc. Adm. - EJA	0101	3.1.20.00	250.000,00
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0001.2.097.007	Manutenção Proc. Adm. FUNDEF	0118	3.1.20.00	4.700.000,00
Total						13.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**DECRETO Nº 13.480,
de 07 de março de 2007.**

Regulamenta o art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, que trata da Política Municipal de Meio Ambiente, no que se refere à composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI, § 1º, do art. 181 e no art. 3º das Disposições Finais e Transitórias, todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, como órgão paritário, será constituído de 28 (vinte e oito) membros titulares e mesmo número de membros suplentes, todos nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 50% de membros titulares representantes da Administração Pública Direta ou Indireta, a saber:

- 04 (quatro) representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;
- 01 (um) representante da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
- 01 (um) representante da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - Unidade de Vigilância em Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- 01 (um) representante da Fundação de Amparo, Tecnologia e Meio Ambiente - FATMA;
- 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- VIII. 01 (um) representante da Companhia Águas de Joinville;
- IX. 01 (um) representante do 8º Batalhão de Polícia Militar;
- X. 01 (um) representante do Gabinete do Vice-Prefeito - Coordenadoria da Defesa Civil; e

XI. 01 (um) representante da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos - AMAE.

b) 50% de membros titulares representantes da sociedade civil organizada, a saber:

- 01 (um) representante da Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE;
 - 01 (um) representante da Faculdade de Engenharia de Joinville - UDESC/FEJ;
 - 01 (um) representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ;
 - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ;
 - 01 (um) representante da Associação dos Loteadores de Joinville - ALOJ;
 - 01 (um) representante do Sindicato da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON;
 - 01 (um) representante do Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras, Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de Santa Catarina;
 - 01 (um) representante da Vida Verde - Associação Ecológica Joinvilense;
 - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina - Núcleo Babitonga;
 - 01 (um) representante da Associação Joinvilense das Imobiliárias - AJI;
 - 01 (um) representante do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão Norte;
 - 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC;
 - 01 (um) representante da Organização para o Desenvolvimento Sustentável - ORDS;
 - 01 (um) representante da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME.
- Art. 2º A substituição de membro ou de entidade representativa da sociedade civil, somente será permitida mediante decisão da maioria dos conselheiros presentes na sessão, em processo de votação nominal.
- Art. 3º A representação do SISNAMA, no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, será assegurada através

da participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e da Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos órgãos mencionados no caput deste artigo, sem motivo justificado, dará automaticamente ao órgão ambiental municipal, na condição de ente integrante do SISNAMA responsável pelo meio ambiente local, o direito de realizar as manifestações que julgar pertinentes e de proferir voto, em sua substituição, nas sessões do Conselho, na defesa dos interesses do Sistema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Norival Raulino da Silva
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

**DECRETO Nº 13.481,
de 08 de março de 2007.**

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os artigos 3º e seus §§ e 4º, da Lei 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo, alterada pela Lei 5.597, de 13 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, como segue:

I - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR:
Titular: Vilmar Pedro de Souza
Suplente: Yoná da Silva Dalonso

II - SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JOINVILLE:
Titular: Fernando Sanjuán

III - CMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL:

Titular: Alexandre Brandão do Nascimento
Suplente: José Manoel Ramos

IV - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JOINVILLE - ACIJ:
Titular: Ely Diniz da Silva Filho
Suplente: Moacir Luiz Bogo

V - ENTIDADES EDUCACIONAIS:
Titular: Marina Wöhlke (Faculdade Cenequista de Joinville - FCJ)
Suplente: Iara Andrade Costa (Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE)

Titular: Maria Ivonete Peixer da Silva (Instituto Superior e Centro Educacional Luterano Bom Jesus - IELUSC)
Suplente: Loucissie Sant'Ana (Instituto Superior de Joinville - IESVILLE)

VI - ASSOCIAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO DA PEQUENA, MICRO E MÉDIA EMPRESA - AJORPEME:
Titular: Aldeni Alves Carneiro
Suplente: Raulino João Schmitz

VII - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO:
Titular: Flávio Eugênio Boldt
Suplente: Iria Salette Vicznewski

VIII - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE:
Titular: Rodrigo Meyer Bornholdt
Suplente: Charles Narloch

IX - JOINVILLE COSTA DO ENCANTO CONVENTION & VISITORS BUREAU:
Titular: Paulo Roberto Caputo
Suplente: Flávia Mastrobuono

X - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEBRAE:
Titular: Jaime Arcino Dias Júnior

XI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMÉRCIO - SENAC:
Titular: Francini Maria Schoepping
Suplente: Ronaldo Ribeiro

XII - ASSOCIAÇÃO DO TURISMO ECOLÓGICO DE JOINVILLE:
Titular: Marisa Koch
Suplente: Wilfriedo Roos

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerado de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Vilmar Pedro de Souza

Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

DECRETO Nº 13.482, de 08 de março de 2007.

Regulamenta o disposto nos §§ 1º e 2º, do Artigo 28, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMMAM, no que se refere à Câmara Temática de Gestão Ambiental.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município e dos §§ 1º e 2º do art. 28, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Compete à Câmara Temática de Gestão Ambiental - CTGA, instituída pelo art. 28 da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006, as seguintes atribuições institucionais:

I – assessorar o Prefeito Municipal na formulação das diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, nas questões relacionadas ao Sistema Nacional de Meio Ambiente e na busca da sustentabilidade ambiental do Município;

II – coordenar e articular a implementação do Sistema Municipal do Meio Ambiente pelo princípio da transversalidade, garantindo a inclusão do tema ambiental na fase inicial dos programas, propostas e ações do Poder Executivo Municipal;

III – estabelecer diretrizes estratégicas para formulação e implementação das políticas de qualidade ambiental do Município de Joinville;

IV – propor e avaliar iniciativas relacionadas com a área de meio ambiente, saneamento e infra-estrutura urbana;

V – promover e acompanhar as parcerias intra e intergovernamentais na implementação do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMMAM em Joinville;

VI – propor normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, para apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, obedecidas as leis e diretrizes gerais do Município, Estado e União;

VII – apresentar propostas para formulação ou reformulação do Plano Diretor do desenvolvimento urbano, no que se refere às questões ambientais.

Art. 2º A Câmara Temática de Gestão Ambiental será integrada pelos Titulares dos seguintes órgãos:

I – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;

II - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;

III - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos – AMAE;

IV - Gabinete do Vice-Prefeito – Coordenadoria da Defesa Civil;

V - Secretaria de Educação;

VI - Companhia Águas de Joinville;

VII - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA;

VIII - Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

IX - Fundação Cultural de Joinville;

X - Secretaria da Saúde;

XI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN;

XII - Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

XIII - Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB;

XIV - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR;

XV - Secretaria de Bem-Estar Social;

XVI - Secretaria de Habitação.

Art. 3º A coordenação da Câmara Temática de Gestão Ambiental e a articulação institucional entre os órgãos de Governo, integrantes do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMMAM, são atribuições da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, conforme estabelece o § 1º, do art. 28, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006:

§1º A Câmara Temática de Gestão Ambiental se reunirá a cada quadrimestre com agenda previamente aprovada pelo Prefeito Municipal;

§ 2º A representação dos órgãos setoriais integrantes do SISMMAM na Câmara Temática de Gestão Ambiental é de exclusiva atribuição de seu titular, não cabendo, sob qualquer hipótese, sua delegação a terceiros.

Art. 4º Caberá ao Prefeito Municipal a supervisão dos trabalhos da Câmara Temática, podendo, se assim entender necessário, ou mediante solicitação de Órgão Setorial integrante da Câmara Temática de Gestão Ambiental, determinar a constituição de grupos de trabalho com a finalidade de desenvolver ações específicas e necessárias à implementação dos objetivos do SISMMAM.

§ 1º A composição, o funcionamento e as competências do grupo de trabalho serão detalhadas no ato de sua criação, deles podendo participar representantes de entidades públicas e privadas;

§ 2º A coordenação dos grupos de trabalho será realizada pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, ou poderá, mediante determinação do Prefeito Municipal, ser atribuída a outro órgão setorial responsável pelo tema objeto de avaliação.

§ 3º Caberá à Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA prestar apoio logístico à Câmara Temática de Gestão Ambiental e aos grupos de trabalho.

Art. 5º Na organização da agenda de cada uma das reuniões da Câmara Temática de Gestão Ambiental, a FUNDEMA deverá solicitar, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, a todos os órgãos setoriais, informações e/ou sugestões de pauta a serem submetidas à deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Norival Raulino da Silva

Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

DECRETO Nº 13.483, de 08 de março de 2007.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:

- Altamir José Guesser, do cargo de Coordenador II da Área de Saúde e Itinerantes, a partir de 01 de março de 2007;

- Elisabet de Souza, do cargo de Coordenador II da Área de Assuntos da Juventude, a partir de 01 de março de 2007;

- Elisiário Vicente Pereira, do cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias, a partir de 01 de março de 2007.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:

- Altamir José Guesser, para o cargo de Coordenador II da Área de Assuntos Juventude, a partir de 01 de março de 2007;

- Elisabet de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias, a partir de 01 de março de 2007;

- Rosemeri Aparecida Maciel, para o cargo de Coordenador II da Área de Saúde e Itinerantes, a partir de 01 de março de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Alodir Alves de Cristo

Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS

**DECRETO Nº 13.484,
de 08 de março de 2007.**

Declara de utilidade pública, uma área de terra de propriedade de ADEGI MARIANO DE OLIVEIRA, localizada na Rua Miosótis- Bairro Fátima.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de Imobiliária Casa Nova Ltda., ou de quem de direito, destinada para arruamento – prolongamento da Rua Miosótis.

"Uma área de terra, de formato irregular, localizada nesta cidade, na Rua Miosótis, distante 17,00m (dezesete metros) da Rua Mário César Machado dos Santos, no Bairro Fátima, com as seguintes medidas e confrontações: frente a leste, medindo 13,02m (treze metros e dois centímetros), para a Rua Miosótis; ao norte, a direita de que da Rua Miosótis olha, com 0,51m (cinquenta e um centímetros), confrontando-se com as terras do lote 02 da quadra 01 do loteamento Fátima Martric; ao sul, a esquerda de quem da Rua Miosótis olha, medindo 2,29m (dois metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se com as terras do espólio de Francisco Rosa; fazendo travessão dos fundos a oeste, medindo 13,04m (treze metros e quatro centímetros), confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Adegi Mariano de Oliveira, contendo a área total de 18,20 m² (dezoito vírgula vinte metros quadrados) parte do imóvel matriculado sob nº 26.895, 3ª Circunscrição desta Comarca." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2006-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico e a Fundação Softville. Objeto: readequar o item 4 – Cronograma de execução do convênio nº 007/2006-SEPLAN-CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 8 de março de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Paulo Medeiros, pelo Município, e o Sr. Claudio Von Dokonal, Diretor-Presidente da Softville.

PORTARIAS

FUNDEMA PORTARIA nº 008/07

Determina o recolhimento antecipado de preço público para toda e qualquer solicitação de serviços realizados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições;

DETERMINA;

Artigo 1º. – Fica estabelecido o recolhimento antecipado de preço público para toda e qualquer solicitação de serviços realizados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Joinville, 1º de março de 2007.

Norival Silva

Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Portaria nº 08/07

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 12.185, de 21 de janeiro de 2005 e conforme Lei 4.356, de 28 de junho de 2001:

DISPENSA, a partir de 01 de fevereiro de 2007:

Preceptor Responsável
- Rafael Armínio Selbach – Cirurgia Geral;

DESIGNA, a partir de 01 de fevereiro de 2007:

Preceptor Responsável

- João Abrão Faiad Junior – Cirurgia Geral;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 30 de janeiro de 2007

Marcos Martinez Fraiz

Diretor Executivo do Hospital Municipal São José

Portaria nº 09/07

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 12.185, de 21 de janeiro de 2005 e conforme Lei 4.356, de 28 de junho de 2001:

DESIGNA, a partir de 01 de fevereiro de 2007:

Preceptor Responsável

- Valdir Steglich – Cirurgia Mão;

Preceptor Residência

- Henrique Ayzemberg – Cirurgia Mão;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 30 de janeiro de 2007.

Marcos Martinez Fraiz

Diretor Executivo do Hospital Municipal São José

Portaria nº 010/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 12.327, de 23 de março de 2005;

Considerando a necessidade de realização de Endoscopia digestiva alta para atendimento aos pacientes externos e cumprimento das metas do POA (Plano Operativo Anual);

RESOLVE:

DISPENSAR,

- Haroldo Luiz J. da Luz, a partir de 01 de janeiro de 2007, em função de pedido de exoneração;

ALTERAR o pagamento de horas plantões, autorizado pela Portaria 035/06, de 17 de dezembro de 2006, para os profissionais médicos abaixo discriminados, com as respectivas quantidades de horas:

Matrícula	Nome	Dia	Horário	Total Semana
6.677-7	Carlos Renato Francalacci	Tercas-feiras	A partir da 11:00 horas	5 horas semanais
7.386-6	João Abrão Faiad Júnior	Quintas-feiras	A partir da 07:30 horas	5 horas semanais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de janeiro de 2007.

Marcos Martinez Fraiz

Diretor Executivo do Hospital Municipal São José

PORTARIA N.º 012-07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 153, da Lei Complementar N.º 21/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, resolve:

DESIGNAR,

Os servidores Alexandre César da Costa, Jorge Borba e Silvana Peixer, sob a presidência do primeiro, para conduzir sindicância, com a finalidade de apurar possível erro de procedimento na preparação de bolsas de sangue nos 576610-9 e 574919-0 de paciente, pela Servidora Andréia Rescarolli, o que configuraria exercício irregular de suas atribuições, infringindo os dispositivos legais da Lei 21/95.

Joinville, 08 de fevereiro de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

Portaria nº 13/07

Designa Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o – Designar a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Decreto 7.788/96, para o presente exercício:

I – Turma I – formada pelos servidores: ALEXANDRE CÉSAR DA COSTA, JORGE BORBA, SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro;

II – Presidente Geral – EDSON ROBERTO AUERHAHN;

III – Secretário Geral – JÚLIO CÉSAR SCHNEIDER;

IV – Secretária das Comissões – ELIANE ELAINE LAUBE;

V – Coordenadora da Área – ANDRÉIA CABRAL HENRIQUE CARDOSO.

Art. 2o – Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

*Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José*

Portaria nº 14/07

Designa Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o – Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o Decreto 12.509/05, para o presente exercício:

I – Turma I – formada pelos servidores: ALEXANDRE CÉSAR DA COSTA, JORGE BORBA, SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro;

II – Presidente Geral – EDSON ROBERTO AUERHAHN;

III – Secretário Geral – JÚLIO CÉSAR SCHNEIDER;

IV – Secretária das Comissões – ELIANE ELAINE LAUBE;

V – Coordenadora da Área – ANDRÉIA CABRAL HENRIQUE CARDOSO.

Art. 2o – Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

*Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José*

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

RESUMO DE DECISÃO:

Sindicância 010/05 – Decisão de 17/01/07 - Determina o arquivamento da sindicância, com base no 154, inciso I, da Lei Complementar 21/95.

Joinville(SC), 19 de janeiro de 2007.

Marcos Martinez Fraiz

*Diretor Executivo do Hospital
Municipal São José*

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA No 019/2007 de 19/02/2007

– Prorroga o prazo da Sindicância Investigativa 001/07, por mais 30 dias.

PORTARIA No 020/2007 de 19/02/2007 – Prorroga o prazo da Sindicância Investigativa 002/07, por mais 30 dias.

PORTARIA No 021/2007 de 19/02/2007 – Prorroga o prazo da Sindicância Investigativa 004/07, por mais 30 dias.

Joinville(SC), 19 de fevereiro de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

*Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José*

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo 002/05 – Decisão de 15/01/07 - Determina a penalidade de 3 (três) dias de suspensão, com base no artigo 154, inciso II, da Lei Complementar 21/95, pela infração do artigo 133, inciso V, da Lei Complementar 21/95.

Joinville(SC), 08 de março de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

*Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José*

**Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde**

Portaria Nº 006/2007

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que ficam mantidas, por tempo indeterminado, tendo em vista o interesse público envolvido, as normas do Edital de Chamamento Público nº 001/2002, para Cadastramento Universal de Prestadores de Serviços de Saúde junto a esta Secretaria, visando a realização de procedimentos de assistência a saúde em conformidade ao prescrito no SIA/SIH/SUS, preconizados nas Campanhas deflagradas através de Portarias Normativas editadas pelo Ministério da Saúde, destinados a atender pacientes internos e externos do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Joinville ou região da AMUNESC.

Joinville/SC, 02 de Março de 2007.

Marileia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 016/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 12.327 de 23 de março de 2005,

Designa:

Art. 1º Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal São José, a fim de realizarem a abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios, a partir da data de publicação da mesma.

Cláudio José Gonçalves de Lima

- Presidente

Sandra Gorete Pereira - Membro

Marilene Silvestre - Membro

Marlice Catarina K. Heffel - Membro

Vanessa Angeoleti - Secretária

Cledinéia Anderle - Membro

Salete Raiser - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 004/06 de 13/02/2006 .

Joinville, 01 de março de 2007

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 017/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 12.327 de 23 de março de 2005,

Designa:

Art. 1º Membros para comporem a Comissão de Ética em Pesquisa do Hospital Municipal São José:

- Luciane Mônica Deboni - Médica
- Milton Caldeira Filho - Médico
- Hercílio Fronza Junior - Médico
- Mari Cristina Graciotto de Souza - Enfermeira
- Sofia Maria Pinto Hilgenstieler - Representante dos usuários
- Neide Poffo - Advogada
- Euler Westphal - Teólogo
- Neiva Inez Medeiros - Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 007/06 de 07/03/06.

Joinville, 01 de março de 2007

Dr. Renato Almeida Couto de Castro
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 49, de 28.02.07 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 11/07, a fim de apurar a suposta manifestação de desaproço e saída antecipada no seu local de trabalho, pelo servidor Sergio Jacson Sestrem, matrícula 24.397-3, Agente Operacional I, Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Paranaguamirim. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, inciso II, 133, incisos I e V, da LC 21/95.

Nº 50, de 01.03.07 - Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 51, de 01.03.07 - Prorroga o prazo

para ultimar o processo de sindicância nº 038/06.

Nº 52, de 01.03.07 - Prorroga o prazo para ultimar o processo de sindicância nº 039/06.

Nº 53, de 01.03.07 - Prorroga o prazo para ultimar o processo de sindicância nº 040/06.

Nº 54, de 01.03.07 - Prorroga o prazo para ultimar o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/06.

Nº 55, de 01.03.07 - Prorroga o prazo para ultimar o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/06.

Nº 56, de 01.03.07 - Prorroga o prazo para ultimar o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/06.

Joinville, 02 de março de 2007

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e Gestão de
Pessoas - Interino*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 57, de 06.03.07 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 12/07, a fim de apurar a suposta manifestação de desaproço, ameaça verbal e tentativa de agressão física pela servidora Rosangela Souza Paim, matrícula 20.480-3, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, contra o servidor Dr. Glênio Fernando Nunes Kanaan. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos II e VIII, 133, inciso V e 145, inciso V, da LC 21/95, combinado com os arts. 23 e 147, do Código Penal.

Nº 58, de 06.03.07 – Determina instauração de sindicância nº 03/07, a fim de apurar os fatos e identificar o autor, pelo suposto consumo excessivo de combustível do veículo oficial de placas JFQ-3223 e do combustível destinado a Área de Manutenção, Equipamentos e Veículo.

Nº 59, de 06.03.07 – Determina o afastamento do servidor Itamar Medeiros, agente de serviços gerais, matrícula 22.388-0, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/03/07.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 47/06 – Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar, haja vista a não comprovação de cometimento de infração disciplinar por parte da servidora Susana Duarte Dias de Oliveira, matrícula 13.885-5.

Processo de Sindicância nº 29/05 – Determina que se ultime a presente investigação e que após a completa elucidação dos fatos, produza a comissão novo relatório.

Processo de Sindicância nº 13/06 – Determina que se ultime a presente investigação e que após a completa elucidação dos fatos, produza a comissão novo relatório.

Joinville, 07 de março de 2007

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e Gestão de
Pessoas - Interino*

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 003/2007

Estabelece normas adicionais para o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, para o exercício financeiro de 2007.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 5.372/2005, Decreto 12.839/2006, bem como o Decreto 13.466/2007 que fixa os montantes destinados aos mecanismos do SIMDEC para o exercício financeiro de 2007,

ESTABELECE:

Art. 1º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, para o exercício financeiro de 2007, atendendo o disposto no Art. 9º da lei 5.372/2005, serão redistribuídos para as seguintes finalidades:

- Edital de Apoio às Artes - R\$ 460.000,00;
- Projetos da Fundação Cultural de Joinville e de suas Unidades – R\$ 274.834,50;
- Custos administrativos do SIMDEC, junto à Fundação Cultural de Joinville – R\$ 181.280,50.

Art. 2º - Os projetos que concorrerão ao Edital de Apoio às Artes deverão ser encaminhados à Executiva do SIMDEC entre os dias 13/03 a 27/04/2007.

Art. 3º - Os projetos que concorrerão ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC deverão ser encaminhados à Executiva do SIMDEC até o dia 30/05/2007.

Art. 4º - Os projetos ao MMIC poderão ter orçamento máximo de R\$ 54.966,90 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme prevê o artigo 42º do decreto 12.839/2006.

Joinville, 27 fevereiro de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 07/2007

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2007, RESOLVE APROVAR a nominata da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville.

Segmento Governo:

Marlene Bonow Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde

Segmento Profissionais:

– Nelson Renato Esteves – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Segmento Usuários:

– Rosinete Fátima Ferreira Neto – Conselho Local de Saúde do Floresta
– Terezinha Amorim de Castro - Conselho Local de Saúde do Floresta.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Con-

selho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de janeiro de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral de Conselho Municipal de Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 08/2007

ALTERAÇÃO DA NOMINATA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 12 de fevereiro de 2007, RESOLVE APROVAR a alteração na nominata da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde.

Segmento Governo:

Luiza Helena Jordan – Hospital Municipal São José

Marlene Bonow Oliveira – Secretária Municipal de Saúde

Segmento Profissionais:

– Ricardo Polli – Sociedade Joinvilense de Medicina

– Lila Gerusa Abreu – Núcleo de Fonoaudiologia da ACIJ

Segmento Usuários:

– Idalécio Tobias Benk - Conselho Local de Saúde Nova Brasília

– Luiz Carlos Freitas – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville

– Narciso Schaeffer Feijó – Associação dos Diabéticos de Joinville

– Nilse Victória Gomes – CNBB – Pastoral da Saúde de Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de fevereiro de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral de Conselho Municipal de Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 09/2007

RECOMPOSIÇÃO DA NOMINATA DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 26 de fevereiro de 2007, RESOLVE APROVAR a recomposição da nominata da Comissão de Elaboração do Código de Conduta do Conselho Municipal de Saúde.

Profissionais de Saúde:

Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen – Associação Brasileira de Odontologia;

Deise Gomes – Associação das Assistentes Sociais de Joinville;

Usuários:

– José Martins – Conselho Local de Saúde São Marcos;

– Terezinha Amorim de Castro – Conselho Local de Saúde do Floresta.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de fevereiro de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral de Conselho Municipal de Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 10/2007

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 26 de fevereiro de 2007, RESOLVE APROVAR a indicação do conselheiro Osni Leopoldo Batista, representante do Conselho Local de Saúde do Boehmerwaldt, na Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei

Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de fevereiro de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral de Conselho Municipal de Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 11/2007

COMISSÃO PARA ANALISAR AS PROPOSTAS MODIFICATIVAS DOS PODERES EXECUTIVOS ESTADUAIS REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLP 1/2/2003 DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO GOUVEIA -PT/SP

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 26 de fevereiro de 2007, RESOLVE APROVAR a criação de uma Comissão composta pelas conselheiras Rosinete Fátima Ferreira Neto, Suelen Cácia Cordeiro e Terezinha Amorim de Castro com a participação do enfermeiro Douglas Calheiros Machado, para analisar as propostas modificativas dos Poderes Executivos Estaduais referente ao Projeto de Lei Complementar PLP 1/2/2003 de autoria do Deputado Roberto Gouveia – PT/SP.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro

de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de fevereiro de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral de Conselho Municipal de Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 28 de Fevereiro de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
95417/060	AJE-1390	55741033A	ELNA D'ARC DOS REIS BACHTOLD	DEFERIDO
95633/065	LZI-8098	54577580B	CIRO BROILO	DEFERIDO
95884/068	MCQ-7104	LE00090393	IDA DOBNER	DEFERIDO
96436/069	MHP-0470	55081632B	OSMAR DE OLIVEIRA	DEFERIDO
96536/071	MAW-8107	LE00090309	PAULO FERREIRA DO VALE	INDEFERIDO
96613/076	MFR-0930	SF00160155	MAGALI A. FERRETO RIGHES	INDEFERIDO
96671/076	MGR-8220	55107582B	LUCIANA LINDNER	INDEFERIDO
96673/079	ASV-0070	SF00159035	GILBERTO PEDRO BOHRER	DEFERIDO
96686/073	BBR-0123	SF00158365	BELSA PART. EMPREENDIMENTOS	INDEFERIDO
96702/079	DRP-0011	LE00096309	SALMO MENDES DA SILVA	INDEFERIDO
96739/070	LZV-9772	CV00090629	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
96740/078	LZV-9772	LE00095366	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
96751/070	MBF-2225	LE00085340	INFORMATECH INFORMÁTICA	INDEFERIDO
96756/071	MEX-6512	55107993B	CLODOALDO PEDRO CORDEIRO	INDEFERIDO
96764/074	AJT-2296	LE00068796	LURDES DE ANDRADE KONECKI	INDEFERIDO
96783/079	MGP-4270	55107286B	EVERTON BOTTEGA	INDEFERIDO
96799/072	LYM-7989	LE00093594	MARLI FRITZ	INDEFERIDO
96807/075	MFC-8181	LE00087809	IVAN CARLOS DA SILVA	INDEFERIDO
96812/079	MDW-7226	CV00095026	SOC. CORPO BOMB. VOLUNT. JLE	DEFERIDO
96832/070	MAK-2071	55107568B	FABIANO KRACIK	INDEFERIDO
96835079	CPW-2963	LE00094558	AMARILDO RODRIGUES	INDEFERIDO
96853/077	MDA-0411	LE00075586	WALDEMAR MARTINS	INDEFERIDO
96866/071	MAS-2068	55387018A	WOLFGANG ROUBERT STELTER	INDEFERIDO
96868/074	MCD-6133	CV00092323	CELSO MACHADO	INDEFERIDO
96875/070	LWX-8717	SF00158938	ALTAIR BRANDT	INDEFERIDO
96880/074	CSN-0580	55388015A	CLAUDIO ROBERTO DA COSTA	INDEFERIDO
96889/071	MCX-4282	CV00088686	GENÉSIO A. NASCIMENTO	INDEFERIDO

96892/072	MCX-5087	55742229A	PATRÍCIA H. SCHIONATO PIVA	INDEFERIDO
96247/061	LWX-7283	55080584B	ISAIAS DE ANDRADE	DEFERIDO
96323/060	MDS-1201	LE00101753	FABIO NOIL KALINOSKI	DEFERIDO
96567/074	MCY-9427	CV00094041	AUGUSTO SCHUTZ	INDEFERIDO
96586/079	MCP-3979	55727640A	ROMILDA ANTUNES BACHMANN	INDEFERIDO
96595/078	MDS-0947	SF00160118	ISEU ZAGONEL JUNIOR	INDEFERIDO
96606/070	MFQ-5422	LE101396	CELULOSE IRANI S/A	INDEFERIDO
96678/070	MDY-2909	LE00088935	AMILTON AGOSTINHO MENDES	INDEFERIDO
96684/070	MCX-0020	LE00105222	ZENIRA INÊS STAHELIN	INDEFERIDO
96700/076	MFP-2220	55727734A	LEA S. PASINI BERKENBROCK	DEFERIDO
96703/075	MAR-2658	LE00103346	MARLENE BACKES	DEFERIDO
96726/075	MAA-8702	55703904A	CASSIANA DA SILVA	INDEFERIDO
96731/079	MDC-8226	LE00090398	WALDEMAR MOREN JR.	INDEFERIDO
96735/074	LZC-3226	CV00086065	VALENTIM VENSKE	INDEFERIDO
96747/072	CRK-1792	55706137A	JULIO CESAR MOREIRA	INDEFERIDO
96757/078	MDA-7427	55733028A	FABIANE SCHIOCCHET	INDEFERIDO
96761/075	MCN-3036	LE00080962	MAURÍCIO DE SOUZA	DEFERIDO
96770/074	LIL-2995	LE00066454	WILSON JOSÉ TAMBANI	INDEFERIDO
96792/078	MCV-9014	CV00089350	ZELINO ROQUE SEROZINI	INDEFERIDO
96793/074	MCV-9014	CV00089371	ZELINO ROQUE SEROZINI	INDEFERIDO
96828/072	CAL-2984	LE00088226	GERMANO JOÃO BISEWSKI	INDEFERIDO
96833/076	MBI-8862	LE00075080	CRISTIANE KRAUSER GILGEN	INDEFERIDO
96872/071	KGE-8492	55083560B	PAULO DIAS SIQUEIRA	INDEFERIDO
96881/075	MCX-4282	CV00088566	GENÉSIO A. NASCIMENTO	INDEFERIDO
96894/075	MBP-6181	55082442B	JULIANE SALMORIA ARRUDA	INDEFERIDO

Joinville, 05 de Março de 2007

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

EDITAIS

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 001/2007 E SEUS ANEXOS CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, torna público aos candidatos interessados ao Concurso Público, que nesta data, foram retificados as seguintes informações do Edital 001/2007 e anexos 2 e 3:

No Edital (página 11) na denominação do cargo da Sr. Fabio Luis de Oliveira, onde se lê "Secretaria de Administração e Recursos Humanos" leia-se "Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas";

No anexo 2, item "A" (Cargos de Administração Geral – Nível Superior) na descrição dos cargos de Economista e de Engenheiro - Químico, incluiu-se a Escolaridade e os Requisitos, passando a constar as seguintes informações:

CARGO: ECONOMISTA

É responsável pela previsão da receita, análise de balanços mensais, realização de levantamento das despesas por órgão, projeção de cenários a partir de dados internos e de mercado, bem como elaborar demonstrativos, relatórios, pesquisas, análises e acompanhamento das contas da prefeitura, colaborando na tomada de decisões gerenciais, qualidade nos serviços e redução de burocracia e custos.

Formação: Ensino Superior em Economia e Registro no Conselho.

CARGO: ENGENHEIRO

FUNÇÃO: QUÍMICO

É responsável pela coordenação e execução da fiscalização de empresas, residências e outros estabelecimentos, verificando itens que possam causar poluição, bem como pela análise de projetos e pelo atendimento de reclamações relativas a poluição ambiental, objetivando proteção do meio ambiente e melhora da qualidade de vida.

Formação: Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no Conselho.

No anexo 3, item "A" (Cargos de Administração Geral – Nível Superior) no conteúdo da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico - Oftalmologista onde se lê:

"1424 - MÉDICO - OFTALMOLOGISTA – PMJ

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares.

Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras. Afecções das vias lacrimais. Afecções do cristalino. Afecções do trato uveal. Anomalias da refração. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Traumatismos oculares. Tumores oculares. Instrumentação para operacionalização de exames de auxílio diagnóstico, tais como biometria ultrassônica, retinografia (Angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a laser, campimetria computadorizada e mapeamento de retina; princípios básicos, aplicação e utilidade.

Prova Prática: Não há."

Leia-se:

"1424 - MÉDICO - OFTALMOLOGISTA – PMJ

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares.

Anatomia e embriologia do globo ocular e da órbita. Desenvolvimento visual. Vias ópticas visuais e campos visuais. Exame ocular da criança. Traumatismo ocular e corpos estranhos. Retinopatia da prematuridade. Glaucoma congênito. Acuidade visual e vícios da refração ocular. Patologias do cristalino e tratamento. Semiologia e tratamento das patologias de motilidade ocular. Pressão intraocular e hidrodinâmi-

ca do humor aquoso. Semiologia e patologias do sistema lacrimal e tratamento. Patologias do corpo vítreo e da retina e tratamento. Afecções da conjuntiva e pálpebras mais frequentes. Retinoblastoma. Alterações oculares na hipovitaminose.

Prova Prática: Não há."

No anexo 3, item "E" (Cargos do Magistério) no título das provas de conhecimentos específicos para os cargos de Magistério, onde se lê:

"PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 10 QUESTÕES:"

Leia-se:

"PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 20 QUESTÕES:"

Joinville (SC), 06 de março de 2007.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – Interino

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 001/2007 CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, torna público aos candidatos interessados ao Concurso Público, que nesta data, foram retificados as seguintes informações do Edital 001/2007 :

No Edital, item 7.1.2 onde se lê "Para os demais cargos da administração geral, (exceto os cargos descritos no item 6.8.2) o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \left(\frac{(\text{NPOCG} ? 2 + \text{NPOCE} ? 3)}{5} \right)$$

onde:

NPOCG = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NPOCE = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

Leia-se "Para os demais cargos da administração geral, (exceto os cargos descritos no item 6.8.2) o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \frac{(\text{NPOCG} \times 2 + \text{NPOCE} \times 3)}{5}$$

onde:

NPOCG = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NPOCE = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

No Edital, item 7.2.1 onde se lê "Para os cargos descritos no item 7.2, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \left(\frac{(\text{NPOCG} ? 2 + \text{NPOCE} ? 3)}{6,25} \right) ? \text{EMPT}$$

onde:

NPOCG = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NPOCE = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos

Leia-se "Para os cargos descritos no item 7.2, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \frac{(\text{NPOCG} \times 2 + \text{NPOCE} \times 3)}{6,25} \times \text{EMPT}$$

onde:

NPOCG = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NPOCE = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos

No Edital, item 7.3.1 onde se lê "Para os cargos descritos no item 7.3, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \left(\frac{(\text{NPOCG} ? 1 + \text{NPOCE} ? 2 + \text{NPD} ? 3)}{7,5} \right) ? \text{EMPT}$$

onde:

NPOCG = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NPOCE = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

NPD = Nota da Prova Discursiva

EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos

Leia-se "Para os cargos descritos no item 7.3, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \frac{(\text{NPOCG} \times 1 + \text{NPOCE} \times 2 + \text{NPD} \times 3)}{7,5} \times \text{EMPT}$$

onde:

NPOCG = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NPOCE = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

NPD = Nota da Prova Discursiva

EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos

Joinville (SC), 06 de março de 2007.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – Interino

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ANULAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação 004/2007.
Objeto: Aquisição de peças para 06 (seis) ventiladores Pulmonares Marca Maquet.

O Hospital Municipal São José, fundamentado no Parecer Jurídico, revelando equívocos que transgriem o Art. 25 da Lei 8666/93, torna sem efeito a Inexigibilidade de Licitação 004/2007 e sua publicação no Jornal do Município n.º660 do dia 16/02/2007.

Joinville, 02 de março de 2007.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Presidente da CPL

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 001-07

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do CONVITE Nº 001-07, para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento contábil na área pública, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda. O ato de homologação encontra-se à disposição dos interessados na Área de Suprimentos da Fundação Cultural de Joinville, sita a Av. José Vieira nº 315 – 4º andar no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Joinville, 28 de fevereiro de 2007

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DATA: 01/01/2007
CONTRATO Nº 002/2005 DATA: 15/02/2005
CONTRATADA: SYTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Manutenção das centrais telefônicas da Fundação Cultural de Joinville (sede), Arquivo Histórico de

Joinville, Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007 e acresce o valor em 3,83%, equivalente ao índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

018/2007 – Banco do Brasil S/A
Data: 07.02.2007
Objeto: Condomínio sobre a locação do 10º andar do Banco do Brasil destinado a instalação da UAPP e UDS vinculados a SAGP.
Prazo: 10 meses
Valor: R\$ 45.600,00

Fábio Luís de Oliveira

Sec. Administração e Gestão Pessoas, interino

PROMOTUR EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº.001/2007
Masistel Telecomunicações
Data:02/01/07
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da central privada de comutação telefônica (CPNT).
Prazo: 12(doze) meses.
Valor: R\$-720,00-(Setecentos e vinte reais), sendo o valor mensalR\$-60,00-(Sessenta reais)

Contrato Nº.002/2007
Look Here Informática Ltda. - ME
Data:09/02/07
Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços de desenvolvimento de WEBSITES(Apresentações multimídia interativas para internet).
Prazo: 11(meses), a partir de 09/02/07
Valor:R\$-4.840,00-(Quatro mil, oitocentos e quarenta reais), sendo mensalidades de R\$-440,00-Quatrocentos e quarenta reais), a inciar em 10/03/07.

1º Termo Aditivo
Contrato nº.003/2006 Data: 01/02/2006
Contratada: PUBLICVILLE CONTAB.E ASSESSORAMENTO LTDA.
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 02/01/2008, para que se possa dar continuidade aos serviços contratados, de acordo com o previsto na cláusula quarta do contrato.

José Nilo Kremer

Coord.da área de Gestão Financeira

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

EXTRATOS DE CONTRATOS

009/2007 – CEREL ATACADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

DATA: 22 de fevereiro de 2007

OBJETO: Fornecimento contínuo de lâmpadas utilizadas na manutenção semaforica no Município de Joinville

PRAZO: do dia 23/02/2007 até o dia 31/12/2007

VALOR: R\$ 31.240,00

010/2007 – VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA (Aditivo ao Contrato nº 022/2004F)

DATA: 26 de Fevereiro de 2007

OBJETO: Execução de serviços públicos de pavimentação em calçadas no município de Joinville

PRAZO: Prorrogação do prazo pelo período de seis (6) meses, com início em 23/03/2007

011/2007 – TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA (Aditivo ao Contrato nº 023/2004F)

DATA: 26 de Fevereiro de 2007

OBJETO: Execução de serviços públicos de pavimentação em calçadas no município de Joinville

PRAZO: Prorrogação do prazo pelo período de seis (6) meses, com início em 23/03/2007

012/2007 – BELGA EMPREITEIRA LTDA ME (Aditivo ao Contrato nº 024/2004F)

DATA: 26 de Fevereiro de 2007

OBJETO: Execução de serviços públicos de pavimentação em calçadas no município de Joinville

PRAZO: Prorrogação do prazo pelo período de seis (6) meses, com início em 23/03/2007

013/2007 – GBC SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA -ME

DATA: 02 de março de 2007

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de pneus das viaturas do Setor de Trânsito do 8º Batalha da Polícia Militar de Joinville

PRAZO: dez (10) meses a partir do dia 05/03/2007

VALOR: R\$ 6.650,00

Afonso Carlos Fraiz

Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB**

EXTRATOS DE CONTRATOS

003/2007 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CON-
STRUÇÃO LTDA ME

DATA: 13 de fevereiro de 2007

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de con-
strução em geral para o Centreventos Cau Hansen
(Lote 01).

PRAZO: a partir da assinatura do contrato até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 10.902,45

004/2007 – AR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 13 de fevereiro de 2007

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais elétri-
cos em geral para o Centreventos Cau Hansen (Lote 2).

PRAZO: a partir da assinatura do contrato até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 10.706,30

005/2007 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CON-
STRUÇÃO LTDA ME

DATA: 13 de fevereiro de 2007

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais elétri-
cos em geral para a Estação Rodoviária Harold Nielson
(Lote 04).

PRAZO: a partir da assinatura do contrato até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 3.100,05

006/2007 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CON-
STRUÇÃO LTDA ME

DATA: 13 de fevereiro de 2007

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais elétri-
cos em geral para a Cidadela Cultural Antarctica
(Lote 5).

PRAZO: a partir da assinatura do contrato até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 1.510,50

007/2007 – AR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 13 de fevereiro de 2007

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de con-
strução em geral para Estação Rodoviária Harold Niel-
son (Lote 3).

PRAZO: a partir da assinatura do contrato até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 4.002,40

008/2007 – CALC ENGENHARIA LTDA

DATA: 22 de fevereiro de 2007

OBJETO: Prestação de serviços de perícias de engen-
haria e avaliações em geral.

PRAZO: do dia 22/02/2007 até o dia 31/12/2007

VALOR: R\$ 30.000,00

009/2007 – MUNDI BRASIL COMÉRCIO, REPRESEN-
TAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DATA: 27 de fevereiro de 2007

OBJETO: Outorga de concessão para uso de espaço
público (Item nº 01, sala comercial localizada no 2º
pisso com 20 m2 (vinte metros quadrados), para insta-
lação de computadores com acesso à Internet.) local-
izado na Estação Rodoviária "Harold Nielson".

PRAZO: sessenta (60) meses a partir de 22/02/2007

VALOR: R\$ 555,00 (crédito mensal)

010/2007 – MARIA BERNARDO PEREIRA ME

DATA: 27 de fevereiro de 2007

OBJETO: Outorga de concessão para uso de espaço
público (Item nº 02, Sanitários no piso térreo, com
25,52m2(feminino) e 25,25m2(masculino), para insta-
lação de sanitários cobrados) localizado na Estação
Rodoviária "Harold Nielson".

PRAZO: sessenta (60) meses a partir de 22/02/2007

VALOR: R\$ 666,00 (crédito mensal)

011/2007 – LUCIANO BANISKI ME

DATA: 27 de fevereiro de 2007

OBJETO: Outorga de concessão para uso de espaço
público (Item nº 03, Sala comercial localizada no piso
térreo, com 15,50m2, para instalação de Guarda Vol-
umes, serviços de fax e fotocópias.) localizado na
Estação Rodoviária "Harold Nielson".

PRAZO: sessenta (60) meses a partir de 22/02/2007

VALOR: R\$ 350,00 (crédito mensal)

012/2007 – Brioville Comércio de Material de Limpeza
Ltda (Aditivo ao Contrato nº 012/2006C)

DATA: 01 de Março de 2007

OBJETO: fornecimento contínuo de materiais de limpeza
PRAZO: Prorrogação do prazo por um período de 60
(sessenta) dias, com início em 02/03/2007

013/2007 – FINDER E MANTEUFEL COMÉRCIO DE
EMBALAGENS LTDA (Aditivo ao Contrato nº
011/2006C)

DATA: 01 de Março de 2007

OBJETO: fornecimento contínuo de materiais de limpeza
PRAZO: Prorrogação do prazo por um período de 60
(sessenta) dias, com início em 02/03/2007

Afonso Carlos Fraiz

Diretor Presidente

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

EXTRATO DE CONTRATO

04/2007 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 15/01/07

OBJETO: Aquisição de Material de Construção

PRAZO: Não poderá ultrapassar a 31 de dezembro de
2007.

VALOR: R\$ 238.800,00 (Duzentos e trinta e oito mil e
oitocentos reais), irrecorrível.

Giovanni Gonçalves

Secretário de Habitação

Silvio Marques Emerim

Gerente da Unidade de Suprimentos

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

01/2007 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS & COMERCIO
LTDA

DATA: 12/02/07

OBJETO: Aquisição de Livros

PRAZO: 180 dias

VALOR: R\$ R\$ 1.695,40 (mil seiscentos e noventa e cin-
co reais e quarenta centavos), irrecorrível.

02/2007 EDEI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

DATA: 26/02/07

OBJETO: Locação de 01 computador

PRAZO: 180 dias

VALOR: R\$ R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta
reais), sendo que o valor mensal é de 260,00 (duzentos
e sessenta reais) irrecorrível.

02/2007 VILA MOBILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
MOVEIS LTDA

DATA: 12/02/07

OBJETO: Aquisição de Móveis

PRAZO: 180 dias.

VALOR: R\$ 3.852,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e
dois reais), irrecorrível.

03/2007 C. B. MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

DATA: 12/02/07

OBJETO: Aquisição de Material pedagógico

PRAZO: 180 dias

VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), irrea-
justável.

03/2007 SS TURISMO LTDA

DATA: 27/02/07

OBJETO: Assessoria e organização da III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional

PRAZO: 02 dias

VALOR: R\$.2.780,98 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), irrecorrível.

Valdira Carmen Barni Pereira

Secretária de Bem Estar Social e Gestora do FMAS, Interina

Silvio Marques Emerim

Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA

Portaria nº 072/2007

Designa Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Comissão de Planejamento e Execução do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, assim constituída:

Luiz Cláudio Gubert;

Maurício Eduardo Roskamp;

Narciso Morbis;

Leonor Maria Trisotto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

REPUBLIÇÃO

Portaria nº 062/2007

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2007:

- Adriano da Silva Lima, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Alderico Fhibeen, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Dilma Rosete Pereira, no cargo de Assessora Parlamentar V, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Flávio Rodrigues de Andrade, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Gelson Marcelino, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Jane Jakeline Klitzke, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Jesus Aparecido Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- João Maria dos Passos, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Marilza Ferreira de Souza, no cargo de Assessora Parlamentar V, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Renilde Barauna Tamanini, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Rolando Küster, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Sérgio Luiz Faraco Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

- Stela Maris Vanessa Dias, no cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

REPUBLIÇÃO

Portaria nº 069/2007

Nomeia servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, conforme Parecer Jurídico nº 07/07, para exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2007:

Lucimar da Graça Pereira, na função de Assistente de Cerimonial.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

ERRATAS

FUNDEMA

Na Portaria nº 004/07 de 01 de Fevereiro de 2007, publicada no Jornal do Município nº 660, onde se lê:

RAFAEL RIBEIRO matrícula nº 24.352-7

leia-se

RAFAEL RIBEIRO matrícula nº 32.513-8

Joinville, 06 de Março de 2007.

Norival Silva

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

Na publicação do extrato de contrato nº 002/2007 (Jornal Município 660 de 16/02/2007)

Onde se lê:

002/2007 – JASS JOINVILLE ARQUITETOS ASSOCIADOS

Leia-se:

002/2007 – MARCEL VIRMOND VIEIRA

Afonso Carlos Fraiz

Diretor Presidente

SIMDEC

PORTARIA 003/2007.

No art. 2º, onde lê-se:

13/03 a 27/04/2007

Leia-se:

13/03 a 30/04/2007.



Câmara de Vereadores de Joinville

CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.221-005 Av. Hermann August Lepper, 1100 - Saguçu

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 12/03/2007 às 16h54 Página: 1

Período: 01/02/2007 até 28/02/2007

Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes		Função	
Receita Tributária	0,00	LEGISLATIVA	1.397.336,49
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
DEDUÇÃO	0,00		
Total das Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Receitas de Contribuições	0,00		
Total Rec. Correntes Intra-Orçam.	0,00		

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Wagner Baggio.

PRODUÇÃO: Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda.

ENDEREÇO: Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.



Câmara de Vereadores de Joinville

CNPJ: 83.545.244/0001-87 Inscrição estadual:
 SC - Santa Catarina
 JOINVILLE
 89.221-005 Av. Hermann August Lepper, 1100 - Saguauçu
 Fone(s): (47)21013333 (47)21013243 Fax: (47)21013200
 E-mail: camara@cvj.sc.gov.br
 Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 12/03/2007 às 16h54 Página: 2
 Período: 01/02/2007 até 28/02/2007
 Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
		Despesa Orçamentária	
		Função	
	Total		Total
	0,00		1.397.336,49
Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
Restos a Pagar Processados	0,00	Restos a Pagar Processados	27.368,80
Restos a Pagar Não Processados	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00
Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
CONSIGNACOES	132.018,21	CONSIGNACOES	111.934,79
CREDORES DIVERSOS	99.113,04	CREDORES DIVERSOS	71.888,17
Débitos de Tesouraria	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Total	231.131,25	Total	211.191,76
Interferências Ativas		Interferências Passivas	
Transferências Financeiras	1.025.100,00	Transferências Financeiras	0,00
Total	1.025.100,00	Total	0,00
Saldos anteriores		Saldos atuais	
Disponível		Disponível	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Oficiais	922.858,55	Bancos Oficiais	570.561,55
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	922.858,55	Total	570.561,55
Realizável		Realizável	
Bancos Conta Aplicação		Bancos Conta Aplicação	

Câmara de Vereadores de Joinville



CNPJ: 83.545.244/0001-87 Inscrição estadual:
 SC - Santa Catarina
 JOINVILLE
 89.221-005 Av. Hermann August Lepper, 1100 - Saguauçu
 Fone(s): (47)21013333 (47)21013243 Fax: (47)21013200
 E-mail: camara@cvj.sc.gov.br
 Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 12/03/2007 às 16h54 Página: 3
 Período: 01/02/2007 até 28/02/2007
 Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Bancos Conta Vinculada		Bancos Conta Vinculada	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Total Geral	2.179.089,80	Total Geral	2.179.089,80

FABIO ALEXANDRE DALONSO
Presidente

HELIO DE AQUINO
Diretor Financeiro
Contador CRC/SC 15626-3

Eduardo Cani Junior
Chefe Divisão Orçamento e Contabilidade